



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º, §2º, V; 21, XI; 28, XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e

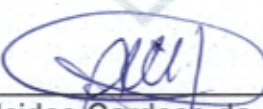
Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017, de 15/08/2017, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder, referente à Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2013, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 301/16, do Processo TC nº 02.844/13, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com os artigos 31, §2º da Constituição Federal de 1988 e 36, VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do Município de Piracuruca, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, conforme o Parecer Prévio nº 301/16, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 10 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.



Alcides Cardoso de Araújo
Presidente da Câmara